

PORTARIA Nº 1329/2002
(Modificada pela [Portaria nº 1332/2002](#))
(Revogada pela [Portaria-Conjunta nº 76/2006](#))

Regulamenta a [Resolução nº 399/2002](#), de 17.09.2002, que deu nova redação ao art. 70 da [Resolução nº 12](#), de 26.09.1962.

O Desembargador GUSTAVO BIBER SAMPAIO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no art. 2º da [Resolução nº 399/2002](#), de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria contém o regulamento do abono de faltas previsto no art. 70, § 5º, da [Resolução nº 12/1962](#), com a redação dada pela [Resolução nº 399/2002](#), bem como a delegação autorizada no § 7º do mesmo artigo.

Art. 2º - O requerimento de abono, feito no impresso de código 10.025.063-8, deverá, sob pena de indeferimento, ser protocolado:

I - no mínimo dez dias antes da pretendida falta, na hipótese do § 1º do art. 70 da [Resolução nº 12/1962](#);

II - no primeiro dia útil que se seguir à falta, na hipótese do § 2º daquele artigo.

Art. 3º - O requerimento será processado conforme a seguinte sistemática:

I - protocolo, junto à Divisão de Protocolo Geral - DPROT, já com a manifestação do superior imediato do requerente;

II - informação, pela DIRAP/DAFRE 1ª, e remessa à DIRGE, para despacho com o Presidente;

III - decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de abono, pelo Presidente, e retorno à DIRAP/DAFRE 1ª;

IV - anotações decorrentes do deferimento ou indeferimento, pela DIRAP/DAFRE 1ª;

V - arquivamento do expediente, na DIRAP/DAFRE 1ª.

Parágrafo único. Quando se tratar de requerimento do Diretor-Geral, a manifestação prevista no inciso I deste artigo não existirá.

Art. 4º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, após informação da Diretoria-Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2002.

Desembargador GUDESTEUBIBER
Presidente